



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Autorização de Compra nº: 22004/2020**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)  
DATA DE EMISSÃO: 24/08/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 2965 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 201/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 52/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor	:245 KAZUKO TANAKA
Endereço	: AV WEIMAR G. TORRES Nº 395
Cidade	:NAVIRAI UF: MS
CNPJ	:00.818.504/0001-13

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 084/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ART. 24, IV, LEI 8.666/93.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339030090000	1691

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
2	3715	LANCETA GLICEMIA CAPILAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	G-TECH	CX	5,0000	11,5000	57,50
4	28945	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	ACU-FRESH	FSC	6,0000	17,0000	102,00
10	31198	RIVASTIGMINA 15-13,3 MG (ADESIVO).	EXELON PATCH	UN	210,0000	23,1100	4.853,10
12	31227	VENLAFAXINA 37,5 MG (COMPRIMIDO).	GENÉRICO	CMP	60,0000	1,2300	73,80

VALOR TOTAL R\$ 5.086,40

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 22004/2.020**

Dispensa por Justificativa  
**PROCESSO:** 201/2.020 – **Dispensa por Justificativa:** 52/2.020  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 084/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ART. 24, IV, LEI 8.666/93..  
**EMPRESA VENCEDORA:** KAZUKO TANAKA  
**CNPJ:** 00.818.504/0001-13  
**Itens:** 002, 004, 010, 012  
**Valor:** R\$ 5.086,40 (Cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0100.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.30.09.00.00(R1691)  
**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 24/08/20  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

- Proceder à prestação de contas; e
- Responsabilizar-se pela equipe do transporte, composta por motoristas e servidores Administrativos.

**d) Ao cargo de Gerente de Equipe de Regulação de Sistema da Saúde, compete:**

- Realizar o fechamento da folha ponto dos motoristas;
- Realizar o fechamento dos Relatórios Circunstanciados para Indenização de Deslocamento/Viagens;
- Emitir e/ou solicitar a emissão de empenhos e estimativas; e
- Proceder à prestação de contas do quadrimestre.

**II – GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Redação e Arquivo e Atos Oficiais, compete:**

- Elaborar as minutas de Decretos, Portarias, Anteprojetos e Projetos de Lei Ordinária e Complementar, Emendas à Lei Orgânica, submetendo-as aos respectivos órgãos especializados para apontamentos e sugestões, mediante ratificação e/ou parecer técnico;
- Coordenar a equipe de edição, redação e revisão dos atos normativos exarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Rever os atos editados pela equipe de Redação e Arquivo e Atos Oficiais;
- Realizar o intercâmbio de informações com o Poder Legislativo Municipal, levando as matérias de competência privativa e exclusiva do Poder Executivo Municipal à sua apreciação;
- Controlar a organização, ordem e encadernação dos normativos produzidos na pasta em tela;
- Confeccionar comunicações internas e ofícios dirigidos aos órgãos da administração direta e indireta, aos demais Poderes Públicos, órgãos de controle e fiscalização, bem como aos demais entes da federação;
- Elaborar os termos de posse em cargo público de provimento efetivo e em comissão;
- Implementar e executar a gestão de convênios públicos, bem como a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, Organizações Sociais - OS e Organizações Não Governamentais - ONGs;
- Elaborar as minutas de Termo de Cessão de Uso de Bem Público, bem como as Autorizações e Permissões de Uso de Público;
- Emitir pareceres para coordenar os trabalhos administrativos das demais gerências integrantes do Poder Executivo Municipal, quanto à orientação para formalização de convênios, parcerias e administração de equipamentos públicos;
- Iniciar os procedimentos para aquisição de bens permanentes, de consumo, serviços e materiais de expediente para servir à Gerência Municipal de Administração;
- Elaborar Termos de Referência, Projetos e Estudos Técnicos Preliminares, visando a instruir os procedimentos licitatórios impulsionados pela Gerência de Administração;
- Instaurar e fazer tramitar Procedimentos Administrativos para tomada de providência em relação à gestão da coisa pública, resolução de pedidos de providências intentados por particulares, edição de normativos mediante parecer técnico-jurídico, e demandas diversas protocoladas na Gerência de Administração, acostando todos os documentos indispensáveis ao deslinde;
- Elaborar índices remissivos e sumários para integrá-los aos respectivos livros normativos;
- Catalogar, numerar, ordenar e arquivar todos os convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres produzidos na Gerência de Administração;
- Subsidiar o gestor da pasta com informações e documentos de interesse administrativo;
- Coordenar as atividades realizadas na Comissão de Seleção e Julgamento e na Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias firmadas pelo Poder Público Municipal, prestando as informações necessárias ao regular andamento dos trabalhos e realizando treinamentos para capacitação dos integrantes;
- Realizar protocolos de demandas administrativas, bem como envios e recebimentos de correspondência;
- Secretariar os trabalhos desenvolvidos na Gerência de Administração; auxiliar o Prefeito Municipal e o Gerente Municipal de Administração naquilo que lhe for solicitado, bem como representar o Poder Executivo Municipal, mediante ato exarado pelo titular deste;
- Publicar, nos veículos oficiais, todos os atos normativos, ordinatórios e negociais praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, fixando-os no mural alocado no Paço Municipal; e
- Desenvolver demais serviços e funções inerentes ao cargo em comento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de agosto de 2020.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 22004/2.020**

**PROCESSO:**201/2.020–Dispensa por Justificativa:52/2.020

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 084/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ART. 24, IV, LEI 8.666/93..

**EMPRESA VENCEDORA: KAZUKO TANAKA**

**CNPJ:** 00.818.504/0001-13

**Itens:** 002, 004, 010, 012

**Valor:**R\$5.086,40 (Cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0100.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.30.09.00.00(R1691)

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 24/08/20

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 22003/2.020**

**PROCESSO:**201/2.020–Dispensa por Justificativa:52/2.020

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 084/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ART. 24, IV, LEI 8.666/93..

**EMPRESA VENCEDORA:ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS**

**CNPJ:** 19.436.791/0004-78

**Itens:** 001, 005, 007, 013, 016 e 018

**Valor:**R\$2.691,40 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0100.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.30.09.00.00(R1691)

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 24/08/20

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 22006/2.020**

**PROCESSO:**201/2.020–Dispensa por Justificativa:52/2.020

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 084/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ART. 24, IV, LEI 8.666/93..

**EMPRESA VENCEDORA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 10.566.711/0001-81

**Itens:** 009

**Valor:**R\$1.368,00 (Mil trezentos e sessenta e oito reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0100.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.30.09.00.00(R1691)

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 24/08/20

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 22005/2.020**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 084/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ART. 24, IV, LEI 8.666/93..

**EMPRESA VENCEDORA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME**

**CNPJ:** 27.789.446/0001-01

**Itens:** 003,006, 008, 011, 014, 015, 017, 019, 020

**Valor:**R\$38.411,54 (Trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0100.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.30.09.00.00(R1691)

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 24/08/20

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**